



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.566**

de 5 de março de 2024.

*"Autoriza o Poder Executivo a doar a rede de distribuição de energia elétrica do Loteamento denominado Parque Tecnológico Botucatu e dá outras providências".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a doar à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, com sede na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, no Município de Campinas/SP, a rede de distribuição de energia elétrica executada no loteamento denominado Parque Tecnológico Botucatu.

Parágrafo único. A doação tem a finalidade de transferir à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, a responsabilidade pela manutenção e conservação de toda a rede elétrica recebida, em perfeitas condições, dentro dos padrões operacionais vigentes, a fim de possibilitar o uso por parte da população e dos usuários.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar o instrumento necessário à formalização da doação no qual deverão constar todas as características das linhas e do material a serem doados.

Art. 3º A doação se constitui na rede de energia e iluminação pública, em conformidade com o projeto aprovado na CPFL através da Atividade nº 490389928.

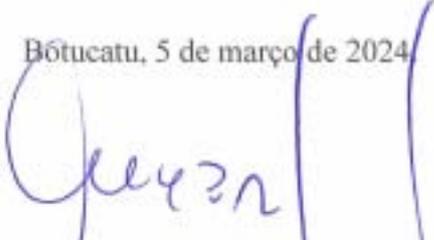
Art. 4º A CPFL ou sua substituta legal está obrigada a realizar a manutenção e conservação permanentes da rede de energia elétrica existente.

Parágrafo único. O valor de a avaliação da rede é de R\$ 120.414,90 (cento e vinte mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos) - cotação da execução da obra - 10/07/2020.

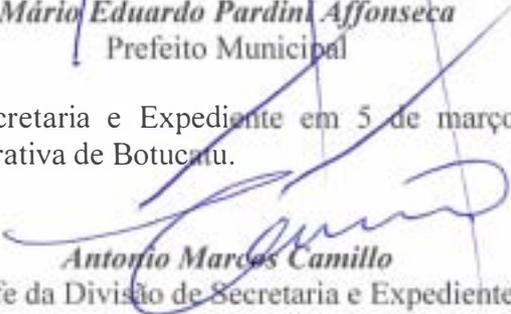
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de março de 2024

  
Mário Eduardo Pardini Affonseca  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de março de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
Antonio Marcos Camillo  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente